

ANPD publica guia para comunicação de incidentes de segurança e abre tomada de subsídios para regulamentar o tema

02.03.2021 1 minuto de leitura

Autores

Felipe Palhares

Áreas relacionadas

Proteção de Dados e
Cybersecurity

Assuntos

ANPD Felipe Palhares Segurança
Cibernética

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) disponibilizou em seu site, no dia 22 de fevereiro, um **guia para a comunicação de incidentes de segurança**. As orientações trazem informações sobre (i) as medidas que devem ser tomadas em caso de incidente de segurança; (ii) o conteúdo que deve constar da comunicação à ANPD; (iii) as situações que exigem comunicação ao titular de dados; e (iv) o prazo para comunicar um incidente à ANPD.

Entre as principais orientações apresentadas, destacamos a indicação do **prazo indicativo de dois úteis para comunicação** de incidentes de segurança à ANPD, contados da data do conhecimento do incidente, além da disponibilização de um **formulário no site da ANPD como modelo para a comunicação de incidentes de segurança**.

Além disso, ANPD também iniciou a **tomada de subsídios** para aprimorar a notificação de incidentes de segurança. Trata-se de um procedimento mais simplificado do que uma consulta pública, mas que também tem como objetivo obter contribuições iniciais para a regulamentação do tema. Todos os interessados podem enviar opiniões para **consultapublica@anpd.gov.br** até o dia 24 de março.

Esse conteúdo é parte do **Informativo de Proteção de Dados - Março 2021. **Clique aqui** para ler todos os destaques.*

**Crédito da imagem: [pressfoto/Freeipk](#)*

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Felipe Palhares